



# Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 004/93

**SÚMULA** :- Declara o Jornal "O INDEPENDENTE",  
como órgão oficial do Município.

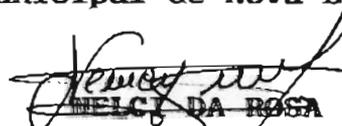
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado o Jornal " O INDEPENDENTE", editado quinzenalmente em Laranjeiras do Sul-Pr., como órgão "**OFICIAL**", do Município de Nova laranjeiras.

Art. 2º. O Jornal de que trata o artigo anterior é, objeto da presente Lei, " deverá publicar todas as Leis, Decretos, Portarias, Editais e Outras Publicações oficiais do Município.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras-Pr., em  
26 de Janeiro de 1993.

  
MELCY DA ROSA  
Prefeito Municipal